

ATA N° 02

JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

PROCESSO: Concorrência nº 0000302/2018 Unidade Licitações Compras
TIPO: Menor Preço
DATA DO EDITAL: 20.04.2018
DATA DA ABERTURA HABILITAÇÃO: 23.05.2018, às 14horas.
NÚMERO DE PARTICIPANTES: 06 (seis)
OBJETO: O presente procedimento licitatório tem por objeto a prestação de serviços de vigilância ostensiva armada, nas agências e postos da Superintendência Sul, de acordo com as especificações contidas nos anexos, partes integrantes do edital.
DESTINO: Agências e postos da Superintendência Sul.
APROVAÇÃO: Conforme Certidão emitida pela Unidade de Contratações e Pagadoria em 12.04.2018.

1 EMPRESA (S) PARTICIPANTE (S):

- 1.1 EMPRESA Portoalegrense de Vigilância Ltda. – CNPJ: 92.966.571/0001-01
- 1.2 JOB Segurança e Vigilância Patrimonial Ltda. – CNPJ: 08.938.288/0001-51
- 1.3 LINCE Segurança Patrimonial Ltda. – CNPJ: 10.364.152/0002-08
- 1.4 MOBRA Serviços de Vigilância Ltda. – CNPJ: 87.134.086/0001-23
- 1.5 PROFORTE S/A Transporte de Valores – CNPJ: 00.116.506/0013-02
- 1.6 SELTEC Vigilância Especializada Ltda. – CNPJ: 92.653.666/0001-67

2 JULGAMENTO:

Com base nos documentos que formam o presente processo e nos pareceres da Unidade de Política de Crédito e Análise de Risco, datado e recebido em 01.06.2018, da Unidade de Segurança Patrimonial, datado e recebido em 28.05.2018 e da Unidade de Contratações e Pagadoria, datado de 30.05.2018 e recebido em 12.06.2018, bem como nos registros efetuados em ata pelas licitantes MOBRA Serviços de Vigilância Ltda. e EMPRESA Portoalegrense de Vigilância Ltda., deliberamos o que segue:

2.1 EMPRESA(S) INABILITADA(S):

a) Conforme aponta o Parecer Técnico da Unidade de Política de Crédito e Análise de Risco:

- A licitante PROFORTE S/A Transporte de Valores enviou “demonstrações contábeis de 12/2016 em dois tipos: publicada em Diário Oficial e em SPED que possuem informações diferentes, como por exemplo: Capital Social e Patrimônio Líquido. O Certificado da CAGE foi consultado no site da CAGE e está Cancelado. Diante do exposto, entendemos que esta empresa no momento não atende os itens 3.1.5.2, 3.1.5.4 e 3.1.5.5, pois não foi enviada a cópia da situação de arquivo da escrituração digital.”

Os subitens referentes à qualificação econômico-financeira do Edital contêm as seguintes exigências:

“3.1.5.2 Apresentação do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com a indicação do número da(s) folha(s) do Livro Diário na(s) qual(ais) o mesmo se encontra transcrito, e data de autenticação do Livro.

3.1.5.3 O Licitante deverá preencher o modelo ACF (Anexo IV) - Análise Contábil da Capacidade Financeira de Licitante, conforme exigência do Decreto Estadual nº. 36.601, de 10.04.96. Para o preenchimento deste formulário, deverão ser utilizadas as Tabelas de Índices Contábeis - TIC e DECIL. Somente será considerada habilitada a empresa que obtiver, no mínimo, a nota final da Capacidade Financeira Relativa igual a 2,0 (dois). A empresa com nota inferior será preliminarmente inabilitada.

3.1.5.4 O licitante que apresentar o Certificado emitido pela Contadoria e Auditoria Geral do Estado - CAGE, fica dispensado de apresentar o modelo ACF – Análise Contábil da Capacidade Financeira do Licitante, desde que esteja expreso, na referida Certidão, o valor do Patrimônio Líquido. Caso contrário permanece a obrigação da apresentação do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Contábeis, exigidos nos subitens 3.1.5.2 e 3.1.5.3 deste edital.

3.1.5.5 Os licitantes que utilizam as Escriturações Contábeis via SPED deverão apresentar: Cópia do Recibo de entrega do Arquivo SPED à Receita Federal do Brasil, Cópia do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Digital, Cópia da Situação de Arquivo da Escrituração Contábil ou do Requerimento de Entrega SPED e Cópias do relatório do SPED onde constem o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício.”

Tendo em vista as diferenças de valores de Capital Social e Patrimônio Líquido na documentação da empresa e considerando que o Certificado da CAGE apresentado se encontra cancelado, a licitante PROFORTE S/A Transporte de Valores não atendeu às exigências de habilitação do certame.

b) A licitante JOB Segurança e Vigilância Patrimonial Ltda. possui registro no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar do Rio Grande do Sul (CFIL/RS) de sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por dois anos, com base no Art. 87, incisos II e III, da Lei 8.666/93. Dessa forma, não atende às condições do presente certame, visto incorrer em fato impeditivo de sua participação no processo licitatório.

2.2 EMPRESA (S) HABILITADA (S):

2.2.1 EMPRESA Portoalegrense de Vigilância Ltda

2.2.2 LINCE Segurança Patrimonial Ltda.

2.2.3 MOBRA Serviços de Vigilância Ltda

2.2.4 SELTEC Vigilância Especializada Ltda.

Por atender a todos os requisitos do Edital.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Porto Alegre, 15 de junho de 2018.

Álvaro Luís Azevedo Guazzelli
Presidente

Célia Ribeiro Dias

Camila Lima Vellinho